Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

Apresentação: 07/07/2025 14:50:24.567 - Mesa
PDL n.442/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025

(Do Sr. COBALCHINI)

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Maternidade Carmela Dutra, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública é concedido à Maternidade Carmela Dutra, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto busca conceder o Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Maternidade Carmela Dutra, no Estado de Santa Catarina, conforme prevê o art. 6º da Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021.

A Lei nº 14.196, de 2021, criou o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que tenham atuação destacada há pelo menos 70 anos em atividades de cunho técnico, científico, educacional, assistencial e de participação social de promoção, proteção e recuperação da saúde, em âmbito público e comunitário.

De acordo com a norma, instituições agraciadas com o título devem gozar de indiscutível e notório reconhecimento público e social. Nesse contexto, nada mais justo do que conceder o título à Maternidade Carmela Dutra, no Estado de Santa Catarina.

CD251248711500

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251248711500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini

Apresentação: 07/07/2025 14:50:24.567 - Mesa
PDL n.442/2025

Inaugurada em 03 de julho de 1955, a Maternidade Carmela Dutra é a primeira maternidade pública do Estado de Santa Catarina e, ao longo de seus 70 anos de atuação ininterrupta, consolidou-se como referência estadual no atendimento humanizado à saúde da mulher, gestante, puérpera e do recém-nascido, com serviços inteiramente gratuitos prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei nº 8.080/1990.

A instituição tem como missão cuidar da saúde da mulher e do recém-nascido, promovendo assistência segura e de qualidade, e como visão ser um centro de referência com capacidade preventiva, resolutiva e dedicado à docência e à pesquisa.

O impacto da Maternidade Carmela Dutra ultrapassa os limites físicos de sua estrutura hospitalar, tornando-se um verdadeiro patrimônio afetivo da população catarinense e, especialmente, símbolo de nascimento para os habitantes da Ilha de Florianópolis. Com uma média de 300 nascimentos por mês, a maternidade tem se destacado, ao longo das décadas, não apenas na assistência, mas também na formação de novos profissionais da saúde, configurando-se como hospital de ensino que contribui significativamente para o fortalecimento do sistema de saúde pública no Estado.

Seu histórico é marcado por importantes reconhecimentos e inovações:

- Em 1992, foi reconhecida pelo Ministério da Saúde como Centro de Referência Estadual em Saúde da Mulher;
- Em 1996, recebeu do UNICEF o título de Hospital Amigo da Criança, pelo incentivo e proteção ao aleitamento materno;
- Em 2001, foi pioneira em Santa Catarina ao oferecer o serviço de registro civil gratuito para os recém-nascidos;
- Em 2014, foi agraciada pela Câmara dos Deputados com o título de Hospital Amigo da Mulher;
- Nos últimos anos, realizou importantes reformas estruturais, como a modernização do Centro Obstétrico, ampliação do Banco de Leite e criação de espaços humanizados como o Recanto da Mamãe, além da constante preocupação em oferecer melhores condições de acolhimento às pacientes e suas famílias;

CD251248711500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251248711500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini

Apresentação: 07/07/2025 14:50:24.567 - Mesa
PDL n.442/2025

- Em 03 de julho 2025, completou 70 anos de existência.

O corpo clínico da maternidade é altamente qualificado, contando com equipes médicas, de enfermagem e uma equipe multidisciplinar integrada por fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, assistentes sociais, entre outros, que garantem uma assistência integral, humanizada e pautada nas melhores práticas da saúde.

A Maternidade Carmela Dutra contribui de forma exemplar para a saúde pública brasileira, promovendo o acesso universal e igualitário ao cuidado materno-infantil, formando profissionais qualificados e construindo um legado histórico de dedicação à população.

Diante de sua trajetória, da relevância social, da excelência dos serviços prestados e do papel estratégico no fortalecimento do SUS, é plenamente justificada a concessão do Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Maternidade Carmela Dutra, como forma de reconhecer, preservar e valorizar esta instituição que tanto contribui para a saúde das brasileiras e brasileiros.

Em vista do exposto, solicito o apoio dos nobres Colegas para a aprovação deste importante projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2025.

VALDIR COBALCHINI
Deputado Federal – MDB/SC

CD251248711500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251248711500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini